4 - COMPETÊNCIAS:

4.1 - Compete aos servidores:

4.1.1 - Tomar ciência no formulário de avaliação da pontuação discriminada por critérios e manifestar-se quanto à concordância com a avaliação ou solicitar avaliação de recurso;

4.1.2 - Participar da entrevista de avaliação com seu Supervisor, e

4.2 - Compete ao Subsecretário de Vigilância em Saúde:

4.2.1 - Realizar a avaliação de recurso ouvindo as partes.

4.2.2- Elaborar minuta de resolução a ser publicada pelo Secretário Estadual de Saúde, indicando as metas institucionais de desempenho anual do setor a ser cumprida nos termos do § 5º, artigo 2º do Decreto n.º 44.843/2014, tendo por base o Plano Anual de Saúde.

4.2.3- Realizar a avaliação de desempenho dos Coordenador/Diretor da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

4.3 - Compete ao Superintendente de Vigilância Sanitária, ao Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, ao Coordenador do Centro de Apoio a Gestão de Vigilância em Saúde, ao Coordenador do Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde e ao Subsecretário de Vigilância em Saúde, em seus subordinados diretos, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

4.3.1 - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores.

4.3.2- Efetuar entrevista de apresentação dos resultados e planejamento das medidas de aperfeiçoamento;

4.3.3- Encaminhar ao Subsecretário de Vigilância em Saúde as planilhas digitadas e os formulários preenchidos e assinados.

4.3.4- Tratar os resultados apresentados nos formulários e planilhas de resultados, encaminhando os resultados ao Subsecretário de Vigilância em Saúde para arquivamento;

4.3.5- Verificar a atualização anual da Declaração de cumprimento de requisitos a ser apresentada à Avaliação do servidor.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de percepção da Gratificação de Produtividade, que estou enquadrado no cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do caput do art. 2º do Decreto nº 44.843/2014 e tenho ciência da necessidade de cumprimento dos demais requisitos.

Rio de Janeiro,____ de _____ de 20___.

_____
Nome e Identidade Funcional do Servidor

ANEXO IV - Formulário de Avaliação de Servidores em razão do Decreto n.º 44.384/2014

Avaliação de Desempenho

	Critérios	Pontuação Máxima	Realizado				Nota
Avaliação Individual	**1- Assiduidade**	20	5	10	15	20	
	Refere-se à constância no comparecimento ao trabalho e às faltas justificadas ou não.		Reincidência em faltas não justificadas	Servidor comparece, mas ausenta-se por motivos alheios ao serviço	Faltas ocasionais com conhecimetno e ou autiroização da chefia imediata	Raramente falta e quanto isso ocorre é por motivo justo e justificado	
	2- Capacidade e Iniciativa	20	5	10	15	20	
	Habilidade em agir e solucionar por si ou recorrendo a outras pessoas		Fica sem ação quando há dúvida ou problemas no trabalho	Tem grande dificuldade para agir frente aos problemas que se apresentam	Procura agir frente a maioria das situações ocorridas	Mantém um bom relacionamento com seus pares facilitando o desenvolvimento do trabalho em equipe	
	3- Cumprimento de metas	20	5	10	15	20	
	Refere-se à execução das tarefas dentro dos prazos estabelecidos		Não cumpre metas e prazos estabelecidos para a execução das tarefas	Tem dificuldade de cumprir metas e prazos estabelecidos a pesar de esforçar-se por cumprir	Cumpre metas e prazos estabelecidos somenteo sob pressão	Age prontamente e possui conhecimento técnico suficiente para a solução dos problemas	
	4- Pontualidade	10	2,5	5	7,5	10	
	Refere-se à observância dos horários do inicio e fim da jornada de trabalho		Reincidência em atrasos não justificados	Eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas fora dos limites de tolerância, mas comunicados à chefia imediata	Eventuais chegadas com atrasos ou saídas antecipadas dentro dos limites de tolerância	É pontual, conforme horário registrado no ponto biométrico	
Avaliação Institucional	**5- Avaliação Institucional**	30	A nota conferida a todos os servidores neste quesito será o índice percentual de cumprimento das metas estipuladas para o setor no ano da avaliação multiplicado pelo valor total do quesito. (Ex.: 50% das metas cumpridas gera uma pontuação de 50% x 30 = 15 pontos)				
	Cumprimento de 90% das mestas fixadas na PAS						
	AVALIAÇÃO FINAL	100				NOTA FINAL	

_____
Nome do Servidor avaliador -
Cargo ID Funcional

_____
Nome do Servidor avaliado
ID Funcional

Rio de Janeiro, ____de _____de 20___

( ) De Acordo

( ) Discordo e solicito avaliação de recurso

JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO
_____
_____
_____
_____

Acatamento da solicitação

( ) Deferido

( ) Indeferido

Em, ____/_____/_____

Nome do Subsecretário
ID Funcional

Id: 1700341

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.06.2014

PROC. Nº E-08/4957/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 017/2012, vigente de 20/12/2013 a 19/12/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Jacarepaguá, sendo que esta despesa refere-se a 6ª transferência de recursos, descontando o valor da glosa de R$ 240.995,16 (duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), tendo como favorecido HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, no valor de R$ 1.550.004,84 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil quatro reais e oitenta e quatro centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/4777/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 08/2012, vigente de 05/09/2013 a 04/09/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Queimados, sendo que esta despesa refere-se a 11ª transferência de recursos descontando o valor da glosa de R$ 51.471,42 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), tendo como favorecido INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor de R$ 1.633.528,58 (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 16.06.2014

PROC. Nº E-08/4780/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 07/2012, vigente de 02/01/2014 a 01/09/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Irajá, sendo que esta despesa refere-se a 1ª e 2ª transferências de recursos descontando o valor da glosa de R$ 390.156,82 (trezentos e noventa mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), tendo como favorecida VIVA COMUNIDADE - IRAJÁ, no valor de R$ 3.191.739,18 (três milhões, cento e noventa e um mil setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/3476/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 03/2012, vigente de 03/07/2013 a 02/07/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Mesquita, sendo que esta despesa refere-se a 12ª transferência de recursos descontando o valor da glosa de R$ 177.810,36 (cento e setenta e sete mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos), tendo como favorecido o INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor de R$ 1.507.189,64 (hum milhão, quinhentos e sete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/7703/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 024/12, vigente de 20/12/2013 a 19/12/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Niterói, sendo que esta despesa refere-se à 1ª transferência de recursos, descontando o valor da glosa de R$ 17.689,98 (dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), tendo como favorecido INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, no valor de R$ 1.773.310,02 (hum milhão, setecentos e setenta e três mil trezentos e dez reais e dois centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/7527/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 20/2012, vigente de 20/12/2013 a 19/12/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Bangu, sendo que esta despesa refere-se a 1ª transferência de recursos, descontando o valor da glosa de R$ 10.627,24 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), tendo como favorecido INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, no valor de R$ 1.780.372,76 (hum milhão, setecentos e oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/4956/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 016/2012, vigente de 20/12/2013 a 19/12/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Tijuca, sendo que esta despesa refere-se às 1ª e 2ª transferências de recursos, descontando o valor da glosa de R$ 109.012,62 (cento e nove mil doze reais e sessenta e dois centavos), tendo como favorecido HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, no valor de R$ 3.472.987,38 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/4782/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 26/2012, vigente de 20/12/2013 a 19/12/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Engenho Novo, sendo que esta despesa refere-se a 1ª, 2ª e 3ª transferências de recursos, descontando o valor da glosa de R$ 320.393,68 (trezentos e vinte mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), tendo como favorecida VIVA COMUNIDADE, no valor de R$ 5.052.606,32 (cinco milhões, cinquenta e dois mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/7529/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 22/2012, vigente de 20/12/2013 a 19/12/2014, para operacionalização dos serviços de saúde na UPA Realengo, sendo que esta despesa refere-se a 1ª transferência de recursos, descontando o valor da glosa de R$ 273.045,50 (duzentos e setenta e três mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) tendo como favorecido INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, no valor de R$ 1.517.954,50 (hum milhão, quinhentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/8618/2011 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Cânula de Traqueostomia polivinil, visando atender as dependências nas Unidades de Saúde da Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 105/2013, com preços escritos na Ata de Registro de Preços nº 004/2013, com vigência de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Coordenação de Material na inicial, tendo como favorecido o CBS MEDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 1.867,88 (hum mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/001/6769/2013 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Hidrogenotartarato Rivastigmina adesivo 9 mg sache, visando atender aos pacientes oriundos do Poder Judiciário, conforme solicitação da Central de Atendimento a Demandas Judiciais, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2014 com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 083, de 2014, com vigência de 30/04/2014 até 29/04/2015, tendo como favorecida NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A, no valor de R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil trezentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/001/12498/2013 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição Linezolida 2mg/ml, visando atender as necessidades dos pacientes nas Unidades de Saúde da Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2014, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 104 B de 2014, com vigência de 22/05/2014 até 21/05/2015, tendo como favorecido o HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/001/12498/2013 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição Caspofungina 50mg, Caspofungina 70mg, Ertapenem Sódico 1g, visando atender as necessidades dos pacientes nas Unidades de Saúde da Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2014, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 104 D de 2014, com vigência de 22/05/2014 até 21/05/2015, tendo como favorecida PRODIET FARMACÊUTICA S/A, no valor de R$ 1.087.625,70 (hum milhão, oitenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/001/12498/2013 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição Anfotericina B 50mg, visando atender as necessidades dos pacientes nas Unidades de Saúde da Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2014, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 104 A de 2014, com vigência de 22/05/2014 até 21/05/2015, tendo como favorecida a EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.582.044,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e quarenta e quatro reais), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7531/2012 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 013/2014, vigente de 20/12/2013 a 19/12/2014, para operacionalização da gestão e a execução de ações em serviços de saúde no HEVMC, sendo que esta despesa refere-se à primeira transferência de recursos, tendo como favorecido o HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, no valor de R$ 6.415.704,39 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 17.06.2014

PROC. Nº E-04/047/230/2014 - AUTORIZO a despesa referente à restituição do valor sequestrado pelo Poder Judiciário, em cumprimento à determinação judicial, em conta não pertencente à Secretaria de Estado de Saúde, conforme solicitado pela Subsecretaria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, tendo como favorecido BANCO BRADESCO S/A, no valor de R$ 1.653,15 (hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.